



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Processo nº 1370.01.0017060/2022-09

Patos de Minas, 12 de abril de 2022.

Procedência: Despacho nº 7/2022/SEMAP/SUPRAM AP - PROTOCOLO

Destinatário(s): RITA DE CÁSSIA SILVA BRAGA E BRAGA
Superintendente - SUPRAM AP

Assunto: PAPELETA DE DESPACHO - CANCELAMENTO DE LAS-CADASTRO EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO - N° 4568/2020

DESPACHO

Prezada Superintendente,

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba;

Considerando que com a implementação da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba a competência decisória tornou-se absoluta para Licenciamento Ambiental na modalidade simplificada, conforme inciso I, do art. 3º, da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077/2021;

Considerando obtenção pelo empreendedor da Certidão de Las Cadastro de licenciamento ambiental no âmbito do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, conforme o Processo Administrativo nº. 4568/2020;

Considerando que houve requerimento de ampliação do empreendimento, obtido pelo empreendedor, conforme Certidão de Las Cadastro no âmbito do SLA, conforme o Processo Administrativo nº 1534/2022;

Considerando que ante a referida modificação, a Certidão emitida anteriormente (Processo Administrativo nº. 4568/2020) não mais espelhará a realidade do empreendimento;

Considerando que sua eficácia persiste no tempo enquanto perdurar a previsão legal do licenciamento para as atividades e parâmetros informados para o empreendimento;

Considerando a faculdade disposta no art. 39 do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, consistente no poder de autotutela estatal;

Sugere-se, promover-se o cancelamento da referida Certidão de Las Cadastro,

emitida no âmbito do PA SLA nº. 4568/2020.

À apreciação de Sua Senhoria, a Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba.

Atenciosamente,

ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO
Técnico Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 13/04/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45033857** e o código CRC **ACB7F658**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017060/2022-09

SEI nº 45033857



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Decisão SEMAD/SUPRAM AP - PROTOCOLO nº. 4/2022

Patos de Minas, 12 de abril de 2022.

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba;

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018**;

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019**;

Considerando o que dispõe o **art. 3º, §2º, II da Resolução Conjunta Semad/Igam Nº 3.077/ 2021**.

Considerando as informações trazidas pelo técnico ambiental de que, com ampliação do empreendimento, a Certidão emitida anteriormente não mais espelhará a realidade do empreendimento.

Considerando, finalmente, o que traz as razões constantes do Despacho nº. 45033857;

DECIDO pelo CANCELAMENTO do seguinte LAS CADASTRO DEFERIDO/ASSINADO PELA SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE ALTO PARA, a saber:

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO; CPF : 33.131.541/0001-08; Empreendimento : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO; Endereço: Córrego da Mata número/km S/N Zona Rural Bairro Córrego da Mata Cep 38183-903 Araxá - MG; Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Araxá (LAT) - 19.6633, (LONG) -46.9226; Fator locacional resultante : 0; Classe predominante resultante : 2; Processo Administrativo Licenciamento : 4568/2020 (CERTIFICADO Nº 4568 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO).

Expeça-se o presente ato, publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
ALTO PARANAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente**, em 25/04/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45036296** e o código CRC **9660D977**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017060/2022-09

SEI nº 45036296



CERTIFICADO Nº 4568 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO

CNPJ/CPF : 33.131.541/0001-08

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Produção de remediador

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Córrego da Mata número/km S/N Zona Rural Bairro Córrego da Mata Cep 38183-903 Araxá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Araxá (LAT) -19.6577, (LONG) -46.932

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4568/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos	Área útil	0.4	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 23/10/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Uberlândia, 23/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por ILMA SOARES DA SILVA, Superintendente, em 23/10/2020 17:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1534 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO
CNPJ/CPF : 33.131.541/0001-08

Empreendimento : COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERACAO

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Córrego da Mata número/km S/N Zona Rural Bairro Córrego da Mata Cep 38183-903 Araxá - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Araxá (LAT) -19.6633, (LONG) -46.9226

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1534/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Área útil	0,735	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 11/04/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Patos de Minas, 11/04/2022.

Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA, Superintendente, em 11/04/2022 09:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SE MAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1534 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria nº 1904645/2019 de 18/07/2019





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Ofício SEMAD/SUPRAM AP - PROTOCOLO nº. 12/2022

Patos de Minas, 12 de abril de 2022.

**EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO: COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E
MINERACAO**
CNPJ/CPF: 33.131.541/0001-08

Assunto: CANCELAMENTO DE LAS CADASTRO EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em conta o pedido de AMPLIAÇÃO DE LAS CADASTRO, processo de número 1534/2022, informamos que o pedido anterior, de número 4568/2020, será cancelado.

Atenciosamente,

RITA DE CASSIA SILVA BRAGA E BRAGA
Superintendente
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE
ALTO PARANAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente**, em 25/04/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45038534** e o código CRC **6C12281C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017060/2022-09

SEI nº 45038534

FAZENDA CANAVIAL - POSTAL 240 - Patos de Minas - CEP 38700-000

MINAS GERAIS

A Superintendência de Projetos Prioritários convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendedor Sul Americana de Metais S.A., CNPJ 08.289.492/0001-99, empreendimento Projeto Bloco 8, CNPJ 08.289.492/0004-31, Processo Administrativo nº 34129/2017/001/2019, Classe 6, Modalidade: Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévia (LP), para as atividades de Lavra a céu aberto - minério de ferro, Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração, Pilhas de rejeito / estéril, Britamento de pedras para construção, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Usinas de produção de concreto comum, Linhas de transmissão de energia elétrica, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Estação de tratamento de água para abastecimento, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Josenópolis/MG, a realizar-se nos dias 10 e 11 de maio de 2022, às 19h, nos seguintes endereços:

Data	Local	Endereço	Horário
10/05/2022	Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Professor Bicalho	Rua José de Arruda, 150, Bairro Bom Gosto, Grão Mogol/MG	19h
11/05/2022	Quadra poliesportiva da Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida Montes Claros, 135 - Centro, Fruta de Leite/MG	19h

Informa, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) se encontra à disposição dos interessados para consulta nos seguintes endereços eletrônicos, locais físicos e horários:

a) Endereço eletrônico:
<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>
<https://www.sammetas.com.br/>

b) Local físico:

Local	Endereço	Horário de funcionamento (segunda a sexta-feira)
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite	Avenida Montes Claros, 900, Centro / Fruta de Leite/MG	7h às 11h 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Josenópolis	Rua Santos Pestana, 20, Centro / Josenópolis/MG	07h às 12h 14h às 17h
Prefeitura Municipal de Grão Mogol	Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Centro / Grão Mogol/MG	07h às 17h
Prefeitura Municipal de Padre Carvalho	Praça da Matriz, nº 01, Centro / Padre Carvalho/MG	7h30min às 11h30min 13h às 17h
Prefeitura Municipal de Salinas	Praça Moisés Ladeira N° 64, Centro / Salinas/MG	07h às 17h

Nos locais onde haverá participação presencial serão tomadas as medidas necessárias para prevenção da Covid-19.
Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

13 1622056 - 1

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece prazos para a Regularização Ambiental de Sistemas de Tratamento de Água e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o inciso I do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, com respaldo no inciso IX do §º do art. 214 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

Considerando que a maioria dos municípios no Estado de Minas Gerais que se utilizam de mananciais superficiais lança os efluentes das Estações de Tratamento de Água – ETA –, constituídos do lodo sedimentado na decantação e água de lavagem dos filtros, “in natura” em corpos d’água;

Considerando que a água superficial captada e tratada retorna diretamente aos cursos d’água de duas formas: a) água de lavagem da ETA, aproximadamente 3% do volume; b) esgotos sanitário, aproximadamente 80% do volume, sendo que o volume restante retorna indiretamente;

Considerando que o impacto provocado pelo lançamento dos efluentes da ETA é reduzido em um grande número de lançamentos;

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam convocados ao licenciamento ambiental de Sistemas de Tratamento de Efluentes das Estações de Tratamento de Água – ETA – os municípios que tenham ETA com vazão atual superior a 20 l/s (vinte litros por segundo), na forma que se segue:

I – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a Unidade de Tratamento de Resíduo – UTR;

II – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 200 l/s até 500 l/s devem formalizar, até julho de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

III – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 100 l/s até 200 l/s devem formalizar, até dezembro de 2022, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

IV – municípios com ETAs com capacidade de tratamento superior a 20 l/s até 100 l/s, devem formalizar, até julho de 2023, o processo de regularização ambiental da ETA com a UTR;

§ 1º – Quando da formalização do processo de licenciamento ambiental, deve ser apresentado projeto da UTR com respectivo cronograma de execução que não deve ultrapassar dezembro de 2024.

§ 2º – A convocação de que trata o caput deste artigo não se aplica aos Sistemas de Tratamento de Efluentes de ETA que já tenham sido convocados para a regularização ambiental ou com prazos determinados por Termo de Ajustamento de Conduta ou similar.

Art. 2º – As ETAs, ainda que dentro do prazo para que procedam à regularização ambiental nos termos do art. 1º, devem observar o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 232, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 3º – O descumprimento das obrigações referidas nesta deliberação normativa implicará aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Art. 4º – Fica revogada a Deliberação Normativa Copam nº 153, de 26 de julho de 2010.

Art. 5º – Esta deliberação normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

13 1622409 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Biológicos Trairais Ltda, Fabricação de agrotóxicos e afins; formulação de adubos e fertilizantes, Patos de Minas/MG, PA nº, 1130/2022, Classe 4, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDA ATÉ 12/04/2032; 2) Ipojuçana Fortunato Bittencourt Fernandes/Fazenda Caixetas Brejo Comprido - Matrículas: 3.147; 36.100; 6.566 e 7.149, Suinocultura; culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agropecuários; limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Patos de Minas/MG, PA nº, 1252/2022, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VÁLIDA ATÉ 13/04/2032; 3) Wender Baltazar de Lima - ANM - 830.101/2022, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Tíros/MG, PA nº, 1288/2022, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VÁLIDA ATÉ 12/04/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622053 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração/Produção de remediados. Produção de substâncias químicas e de produtos químicos, Araxá/MG, PA nº, 4568/2020, Classe 2, Motivo: Concessão de novo Las/Cadastro.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente

Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

13 1622055 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Ragnarok Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de leite; Barragem de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos; Ponto de abastecimento de combustível - Bonfinópolis de Minas e Dom Bosco/MG - PA/Nº 32350/2017/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0007547/2022-37 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.8 Usina Cerradão Ltda./Usina Cerradão Ltda. - Fabricação e Refinaria de Ácucar; Destilação de Álcool; Produção de Energia Termoelétrica - Frutal/MG - PA/Nº 10203/2006/013/2015 - SEI/Nº 2010.01.0009957/2022-54 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF.

7.9 Energia Viva de Brasiliânia S.A (ex-Mistral Agroflorestal S.A./Fazenda São Mateus) - Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Brasiliânia de Minas/MG - PA/Nº 02522/2004/003/2018 - SEI/Nº 2100.01.0023924/2021-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

7.10 Vórtice Consultoria Mineral Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Obras de infraestrutura; Pilhas de Rejeito/Estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Tanque aéreo de combustível - Oliveira/MG - PA/Nº 1299/2006/002/2013 - SEI/Nº 2100.01.0013026/2022-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.11 Arcelor Mittal Sul Fluminense S.A./Fazenda Santa Cecília - Silvicultura; Produção de Carvão Vegetal oriundo de floresta plantada; Criação de bovinos de corte - João Pinheiro/MG - PA/Nº 08434/2006/006/2013 - SEI/Nº 2100.01.0012400/2022-53 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.12 Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda./Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis de aviação; Culturas anuais, semipermanentes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 02522/2004/003/2018 - SEI/Nº 2100.01.0023924/2021-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

7.13 Jose Ernesto Cadela e Outros/Fazenda Samambaia - Matrícula nº 820, 8.070 e 8.168 - Cultura da Cana de Ácucar sem queima; Culturas anuais, excluída a oleiricultura - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 27385/2013/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0044473/2020-07 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.14 Mineração FR Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Obras de infraestrutura; Estradas para transporte de minério/estéril - Formiga/MG - PA/Nº 19833/2009/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0062588/2021-70 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

7.15 Agropaulista Representações de Produtos Agropecuários Ltda./Fazenda Boa Vista - Silvicultura; Produção de carvão vegetal de origem nativa/Aproveitamento do rendimento lenhoso - Formoso/MG - PA/Nº 04127/2008/001/2008 - SEI/Nº 2100.01.0077852/2021-95 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

8. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerais:

8.1 AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A./Expansão da Minha da Cuiabá - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Sabará/MG - PA/Nº 03533/2007/027/2018 - ANMs: 000.323/1973-83.1.027/1980 e 830.937/1979 - SEI/Nº 2100.01.005335/2021-61 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG).

8.2 DAMFI - Destilaria Antônio Monti Filho Eireli - Fabricação de aguardente; Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis/MG - PA/SLA/Nº 1524/2022 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM.

8.3 Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:

8.1 Frigorífico São Joaquim Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas - Uruçânia/MG - PA/SLA/Nº 4885/2021 - Classe 6. Apresentação: Supram ZM.

8.2 DAMFI - Destilaria Antônio Monti Filho Eireli - Fabricação de aguardente; Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Canápolis/MG - PA/SLA/Nº 302/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

8.3 Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:

8.1 Baumanns Mineração Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados à extração - Cataguases/MG - PA/Nº 00201/1986/04/2015. Classe 5. Apresentação: Supram ZM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 25/01/2018.

8.4 Pirobrás Industrial Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Itatiaia/MG - PA/Nº 00258/2009/009/2018 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ.

8.5 Cia de Tecidos Santanense/Itaúna - Fazenda dos Capotos - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares - Itaú